

DECRETO Nº 244 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a redação da ementa e do artigo 2º do Decreto Municipal nº 198 de 6 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que na edição do Decreto nº 198 de 6 de dezembro de 2018 houve erro material;

CONSIDERANDO que a empresa **IVAN DIAS FREIRE**, CNPJ nº 19.787.757/0001-34, beneficiária com o erro material cometido está ciente de sua correção consoante assinatura de Termo de Ciência;

DECRETA:

Art. 1º - A ementa do Decreto Municipal nº 198 de 6 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

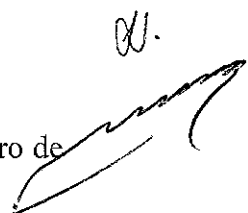
Onde se lê na ementa:

“Revoga o Decreto nº 006 de 12 de janeiro de 2015 e Concede incentivo à empresa IVAN DIAS FREIRE, mediante a doação de área no Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas para a instalação de sede produtiva.”

Leia-se:

“Revoga o Decreto nº 006 de 12 de janeiro de 2015 e Concede incentivo à empresa CABOS FORTT, mediante a doação de área no Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas para a instalação de sede produtiva.”

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 198 de 6 de dezembro de Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121





FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324
CPF: 711.677.301-00

2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê no artigo 2º:

“Art. 2º - Fica autorizada a escrituração para a empresa IVAN DIAS FREIRE, CNPJ nº 19.789.757/0001-34, do Lote de nº 26, Quadra 19 – Rua Central, do Loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas, com as seguintes dimensões:

Lote 19 – 600,00 m²”

Leia-se:

“Art. 2º - Fica autorizada a escrituração para a empresa CABOS FORTT EIRELI ME, CNPJ nº 17.422.634/0001-35, do Lote de nº 19, Quadra 19 – Rua Central, do Loteamento do Polo do Alumínio, Gesso e Moveleiro de Inhumas, com as seguintes dimensões:

Lote 19 – 600,00m²”

Art. 3º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 198 de 6 de dezembro de 2018 permanecem inalteradas;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, INHUMAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito do Município de Inhumas



FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121